

DIRETRIZES DA FAPEG PARA A CHAMADA BIODIVERSA+ 2023-2024 – “Soluções Baseadas na Natureza para Biodiversidade, Bem-Estar Humano e Mudanças Transformadoras (BiodivNBS)”

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG) torna pública a orientação que define os critérios de participação de candidatos na Chamada Pública Confap – BIODIVERSA+2023-2024 lançada no âmbito do Acordo de Cooperação firmado entre o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (Confap) e o Instituto biodiversa+.

1. Valores de número de propostas

Conforme informações presentes no site do CONFAP a FAPEG participará da chamada BiodivERSA+2023 e apoiará duas (2) propostas até o limite de € 50.000,00 (cinquenta mil Euros).

O montante total a ser disponibilizado para esta chamada é de € 100.000,00 (100.000,00 euros) e cada proponente poderá participar encaminhando apenas uma proposta.

Chamada Internacional	Nº de propostas apoiadas	Valor por proposta (€)	Valor total do apoio (€)
Biodiversa+2023 (BiodivNBS)	02	50.000,00	100.000,00

2. Critérios de elegibilidade

Instituições elegíveis: Instituições de Ensino Superior e Pesquisa Públicas ou Privadas (sem fins lucrativos), Instituições Científicas e Instituições de Tecnologia e Inovação sediadas no Estado de Goiás.

Proponentes elegíveis: Os proponentes devem ter doutorado ou equivalente, estar vinculados a uma Instituição de Ensino e Pesquisa localizada no Estado de Goiás e ter produção científica ou tecnológica avaliada por Currículo (Súmula Curricular)

3. Temas elegíveis

A FAPEG apoiará propostas cujos temas estejam em conformidade com o respectivo edital publicado no site do CONFAP nas áreas delimitadas abaixo:

Tema A: Sinergias e trade-offs de Soluções Baseadas na Natureza no contexto do bem-estar humano.

TEMA B: Soluções baseadas na natureza mitigando fatores antropogênicos de perda de biodiversidade.

TEMA C: A contribuição das Soluções Baseadas na Natureza para uma mudança transformadora justa.

4. Itens financiáveis

O valor limite por proposta (50.000,00 €) poderá ser utilizado para financiamento de itens de custeio (passagens, diárias, material de consumo, serviços de terceiros, etc.) e até duas bolsas de pesquisa (uma de nível mestrado e outra de nível doutorado).

O beneficiário terá que observar as Normas de Aplicação de Recursos Financeiros e Prestação de



Contas da FAPEG, Resolução Normativa 04/2014 ou outro regulamento da Fundação sobre o tema, que vier a substituí-la.

Maiores informações sobre a chamada poderão ser acessadas no site do CONFAP no link abaixo:

<https://confap.org.br/news/confap-e-cnpq-apoiam-chamada-transnacional-conjunta-biodiversa-2023-biodivnbs/>